

DECRETO N. 18.496, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, ao orçamento do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 9º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

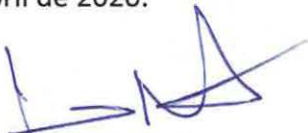
02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
02.10-01.1100000	Geral	25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
02.10-01.1100000	Geral	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de abril de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo